



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2192
DE	25/08/25
POR	unânime
VOTOS CONTRA	
MESA DA C.M./PA	25/08/25
	<i>João</i>
PRESIDENTE	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 1143/2025.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência a constituição de **Comissão Temporária Especial**, com a finalidade de **tratar de questões relativas à Mobilidade Urbana**.

A referida Comissão deverá ser composta por **7 (sete) membros**, observando-se a representação proporcional dos partidos com assento no plenário, conforme dispõe o artigo 37 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A Comissão terá duração de **60 (sessenta) dias**, podendo ser **prorrogada conforme a necessidade e mediante deliberação desta Casa**.

O objetivo principal desta Comissão será **acompanhar, propor e viabilizar a implantação de uma nova ponte**, com vistas à melhoria da mobilidade urbana da população local e dos visitantes. A proposta visa **facilitar a locomoção de pedestres e o fluxo viário**, promovendo melhorias no sistema de trânsito e no acesso à ilha, atendendo às necessidades de deslocamento com segurança, eficiência e acessibilidade.

Justificativa:

A mobilidade urbana é um dos principais desafios enfrentados pelos municípios que buscam oferecer qualidade de vida à população e estrutura adequada para receber visitantes. Nesse contexto, a proposta de implantação de uma nova ponte representa uma medida essencial para otimizar o sistema de deslocamento entre os bairros e facilitar o acesso à ilha, reduzindo congestionamentos, encurtando distâncias e promovendo maior segurança aos pedestres e condutores.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1538
EM	15/08 de 2025
	<i>NO</i>
Secretaria Administrativa	

A constituição de uma Comissão Temporária permitirá uma atuação parlamentar mais focada e estratégica, reunindo esforços técnicos, legislativos e comunitários para discutir, planejar e acompanhar todas as etapas necessárias à viabilização do projeto. Além disso, assegura a participação proporcional dos partidos com representação no plenário, fortalecendo o caráter democrático e representativo do processo.

Dada a relevância do tema, **a criação desta Comissão é medida necessária, urgente e de grande interesse público**, justificando-se plenamente o acolhimento do presente requerimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 2025.


Celso Brito Miranda
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 1192/2025.

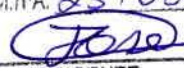
O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, fundamentada nos arts. 32, § único, incisos V e VI do Regimento Interno desta Casa, artigo 134 para prazo de resposta pelos secretários municipais, bem como nos arts. 31, § 3º da Constituição Federal e 29 da Lei Orgânica Municipal, requer do Plenário que seja oficiado ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Mário César Barreto Azevedo** e **Exmo. Sr. Secretário Municipal da Fazenda - Jessé Fonseca da Silva** para que informe e providencie, **no prazo legal**, conforme abaixo:

1. Relatório fiscal detalhado informando o débito tributário imputado aos ambulantes, referente à autorização para comercialização de comidas e bebidas no evento Copa Vela 2024;
2. Cópia integral do ato normativo municipal (decreto, portaria ou resolução) que fixou o preço público ou taxa para a obtenção da autorização de comercialização de comidas e bebidas em espaço público durante os eventos realizados pelo Município.

Justificativa:

O presente requerimento tem por finalidade subsidiar a implementação de Projeto de Lei que assegura direitos já reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal em favor da categoria dos ambulantes.

Assim, a coleta das informações ora requeridas é essencial para garantir que a futura legislação municipal seja construída com base em dados concretos e normativos

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2192	
DE	25/08/25 POR	unânime
VOTOS CONTRA	—	
MESA DA C.M.P.A.	25/08/25	
		
PRESIDENTE		

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	1625	
EM	26/08	de 2025
		
Secretaria Administrativa		

vigentes, assegurando a conformidade com a jurisprudência constitucional, bem como promovendo justiça fiscal, dignidade da pessoa humana e igualdade de condições no exercício da atividade econômica.

Trata-se, portanto, de medida necessária para que todos os eventos futuros promovidos pelo Município sejam regidos por normas claras, transparentes e compatíveis com a realidade social e econômica dos ambulantes, evitando-se distorções e injustiças que possam comprometer o pleno exercício de suas atividades econômicas.

Diante do exposto, requer-se:

- Que este Poder Legislativo delibere pela aprovação do presente requerimento, encaminhando-se ofício ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria Municipal da Fazenda, para que prestem as informações e forneçam os documentos ora solicitados, no prazo regimental.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2025.



Celso Brito Miranda

- Vereador -